DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Compras 4
Adjudicação/Homologação 4
Terceiro Setor 5
Extrato - Termo de Colaboração 5
Homologação 7
Atos Administrativos 15
Ata 15
Notificações 17

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 22
Atos de Pessoal 22
Portarias 22
Aposentadoria 22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 373, de 25 de março de 2025.

Designa servidores públicos municipais para composição da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização da Prestação de serviços do Programa de Atividade Delegada - SAMU, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Decreto nº 7.838, de 30 de agosto de 2019, que constitui Comissão Paritária de Controle e Fiscalização do Programa de Atividade Delegada e dá outras providências.

Considerando a Cláusula Quarta do Convênio GSSP/ATP - 294/21, firmado entre o Município de Jales e o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública.

RESOLVO:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização da Prestação de serviços do Programa de Atividade Delegada - SAMU:

I - IDAIR LOPES NETO - Matrícula 90409- Presidente;

II - CLAUDIO RODRIGUES MOTA - Matrícula 29467.

Art. 2º **REVOGAR** os efeitos da Portaria nº 057/2022, de 2 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 25 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decretos

Decreto nº 10.700, de 25 de março de 2025.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2024, de 14/06/2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 80/2025, de 25 de março de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando que os candidatos classificados em nº 01, nº 02 e 03º, no cargo de Enfermeiro e nº 03 no cargo de Técnico de Enfermagem, convocados através do Decreto nº 10.666, de 7 de março de 2025, compareceram.

DECRETO:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, regularmente convocados através do Decreto nº 10.666, de 7 de março de 2025, para os seguintes cargos:

I – ENFERMEIRO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
01º	7147	KESIA SABBATINI	72,50
02º	7933	ALISSON VINICIUS BERNARDO	60,00
03º	6395	LARA PACHECO CATANOZI	60,00

II – TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
03º	7962	NATALIA REGINA CARDOSO	50,00

Art. 2º Os candidatos terão o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 25 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.701, de 25 de março de 2025.

Convoca candidato aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2024, de 14/06/2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 80/2025, de 25 de março de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 02, no cargo de Técnico de Enfermagem, convocado através do Decreto nº 10.666, de 7 de março de 2025, não compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2024, homologado pelo do Decreto nº 10.496, de 04 de

outubro de 2024, a comparecer no Paço do Município de Jales/Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem, a saber**:**

I – TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
05º	6489	ANA CAROLINA CANDEO	50,00

Art. 2º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo anterior, bem como apresentar toda documentação inerente à sua nomeação, conforme Edital nº 01/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 25 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.702, de 25 de março de 2025.

Convoca candidato aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2024, de 14/06/2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 47/2025, de 7 de março de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 01, no cargo de Biomédico, convocado através do Decreto nº 10.669, de 7 de março de 2025, não compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2024, homologado pelo do Decreto nº 10.496, de 04 de outubro de 2024, a comparecer no Paço do Município de Jales/Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 01 (uma) vaga para o cargo de Biomédico, a saber**:**

I - BIOMÉDICO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
03º	6912	JULIANO CÉSAR MARQUES GUILHERME	60,00

Art. 2º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo anterior, bem como apresentar toda documentação inerente à sua nomeação, conforme Edital nº 01/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 25 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP CONTRATADA: GUIZZO CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA VALOR: R$ 204.516,54 (duzentos e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos) ASSINATURA: 20/03/2025 OBJETO: Prorrogação de prazo no Contrato com empresa especializada em prestação de serviços de controle de eliminação química das formas aladas e aquáticas do mosquito Aedes Aegypti (vetor da dengue), Chikungunya e Zika, bem como o controle mecânico para eliminação de possíveis criadouros, no município de Jales-SP, por mais 06 (seis) meses, com base na Cláusula 15 do Contrato, bem como art. 57 Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 10 de março de 2025, pelo Procurador do Município Dr. Márcio Arjol Domingues, OAB/SP 238.681, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2023 - Processo nº 26/2023.VIGÊNCIA: Até 21 de setembro de 2025, contados a partir de 22/03/2025. Jales - SP, 20 de março de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: Divanil Marfim Lopes ASSINATURA: 20/03/2025 OBJETO: Prorrogação e reajuste no contrato de locação de imóvel destinado à instalação do Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental à Criança e ao Adolescente no Município de Jales - Projeto CIACA –, sito na Rua 07, n º 2829, Centro, Jales, por mais 12 (doze) meses, com base nas Cláusulas 5.2 e 5.3 do Contrato, fls. 53, bem como, art. 24 da Lei n° 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 17 de março de 2025 pelo Procurador Geral do Município, o Sr. Márcio Arjol Domingues, OAB/SP 238.2681 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, e concordância da LOCATÁRIO, todos juntados aos autos. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 45/2.023 – Processo Licitatório nº 86/2.024. VALOR (R$) 45.744,84 (quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: Até 24 de março de

2026, contados a partir de 25 de março de 2025. Jales - SP, 20 de março de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. **PROCESSO: 95/2025. DISPENSA PRESENCIAL: 75/2025. REFERÊNCIA: "AQUISIÇÃO DE PORTA DE VIDRO DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA."** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO e HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **- MATARUCCO & GARCIA - ME,** inscrito no CNPJ nº **10.246.898/0001-36**. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 25 março de 2.025. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**

Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL.

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jales – SP. **CONTRATADA: - MATARUCCO & GARCIA - ME,** inscrito no CNPJ nº **10.246.898/0001-36**. **VALOR:** R$ 600,00 (seiscentos reais). **ASSINATURA:** 25/03/2.025. **OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PORTA DE VIDRO DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." MODALIDADE:** Processo nº 95/2.025 - Dispensa Presencial nº 75/2.025. Jales – SP, 25 de março de 2.025. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**. **Prefeito.**

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

*Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024.***Processo nº. 97/2025. Dispensa Presencial nº. 77/2025. REFERÊNCIA:** "Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção em tela de quadra poliesportiva, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO e HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: GUIZZO CONTROLE DE VETORES E PRAGA LTDA**,** inscrito no CNPJ nº 22.688.290/0001-40. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 25 de março de 2.025. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA –** Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA:** GUIZZO CONTROLE DE VETORES E PRAGA LTDA**,** inscrito no CNPJ nº 22.688.290/0001-40. **VALOR:** R$ 3.730,00 (Três mil, setecentos e trinta reais). **ASSINATURA:** 25/03/2025. **OBJETO:** "Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção em tela de quadra poliesportiva, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência." **MODALIDADE:** Processo nº. 97/2025 Dispensa Presencial nº. 77/2025. Jales – SP, 25 de março de 2.025. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.**

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROCESSO: 88/2025. DISPENSA PRESENCIAL: 69/2025. REFERÊNCIA: "AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO GURI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: – WILSON BATISTA BRITO - URÂNIA, CNPJ nº 02.916.394/0001-58. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 20 de março de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales – SP. CONTRATADA: WILSON BATISTA BRITO – URÂNIA. VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). ASSINATURA: 20/03/2025. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO GURI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". MODALIDADE: Processo nº 88/2025 - Dispensa Presencial nº 69/2025. Jales – SP, 20 de março de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROCESSO: 92/2025. DISPENSA PRESENCIAL: 73/2025. REFERÊNCIA: "AQUISIÇÃO DE COBERTURA DE POLICARBONATO COM INSTALAÇÃO PARA O CAT PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: – MARBELA PAPEL DE PAREDE E DECORAÇÃO LTDA, CNPJ: 38.350.607/0001-74. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 21 de março de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: MARBELA PAPEL DE PAREDE E DECORAÇÃO LTDA. VALOR: R$ 6.980,00 (seis mil e novecentos e oitenta reais). ASSINATURA: 21/03/2025. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COBERTURA DE POLICARBONATO COM INSTALAÇÃO PARA O CAT PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". MODALIDADE: Processo nº 92/2025 - Dispensa Presencial nº 73/2025. Jales – SP, 21 de março de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROCESSO: 64/2025. DISPENSA PRESENCIAL: 50/2025. REFERÊNCIA: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SEREM UTILIZADOS NA REFORMA/ADEQUAÇÕES REALIZADAS NA SALA DO ALMOXARIFADO CENTRAL, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: – CONSTRUJALES – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 68.420.843/0001-80. – AZEVEDO HOME CENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.233.246/0001-03. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 14 de março de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: CONSTRUJALES – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. VALOR: R$ 591,00 (quinhentos e noventa e um reais). ASSINATURA: 14/03/2025. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SEREM UTILIZADOS NA REFORMA/ADEQUAÇÕES REALIZADAS NA SALA DO ALMOXARIFADO CENTRAL, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". MODALIDADE: Processo nº 64/2025 - Dispensa Presencial nº 50/2025. Jales – SP, 14 de março de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: AZEVEDO HOME CENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. VALOR: R$ 18,00 (dezoito reais). ASSINATURA: 14/03/2025. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SEREM UTILIZADOS NA REFORMA/ADEQUAÇÕES REALIZADAS NA SALA DO ALMOXARIFADO CENTRAL, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". MODALIDADE: Processo nº 64/2025 - Dispensa Presencial nº 50/2025. Jales – SP, 14 de março de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo de Colaboração nº 05/2025 – Processo nº 02/2025 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2025 – Objeto: Repasse de recurso financeiro municipal, advindo de emendas parlamentares (emendas impositivas), por meio da Lei nº 5.753, de 25 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2025 e Emendas Aditivas nºs. 01/2024; 02/2024; 05/2024; 06/2024; 07/2024; 08/2024 e 09/2024; para a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos na Proteção Social Básica, no âmbito do Município de Jales. **OSC ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE JALES – AACAJ.** Cronograma de Desembolso: R$ 173.117,06 (cento e setenta e três mil, cento e dezessete reais e seis centavos). Repasse em 10 (dez) parcelas após a assinatura do Termo. – Assinatura 10 de março de 2.025 – Vigência: até 31 de dezembro de 2.025.

.....

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Colaboração nº 06/2025 – Processo nº 01/2025 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2025 – Objeto Repasse de recurso financeiro municipal para auxiliar a APAE Jales, entidade sem fins lucrativos, no custeio de despesas com os veículos do Transporte Escolar no exercício de 2025, para atender 38 alunos do município com deficiência intelectual e/ou múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA) que carecem de apoio pervasivo ou muito pervasivo, cujas demandas educativas exigem adaptações curriculares específicas, ambientações que favoreçam o amplo desenvolvimento das pessoas com deficiência, habilidades adaptativas (comunicação, autocuidado, via social, autonomia, saúde e segurança, convívio comunitário, lazer e trabalho) e habilidades de funcionalidades acadêmicas, buscando qualidade de vida e inclusão social, matriculados na APAE Jales, que necessitam de transporte escolar adaptado.- Cronograma de Desembolso R$40.000,00 – 04 parcelas, sendo a primeira no valor de R$20.800,00 e, as demais, no valor de R$6.400,00 Repassados no exercício de 2.025. Vigência: fevereiro a novembro/2025.– Assinatura 10 de março de 2025.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo Administrativo n° 05/2023
Chamamento Público n° 05/2023
Termo de Colaboração n° 05/2023
Data da Assinatura do Termo de Parceria: 28 de dezembro de 2.023
Vigência: janeiro a dezembro de 2.024
Período Analisado pela Comissão: 2.024
Data do Relatório do Gestor da Parceria:17/03/2025

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.
Jales - SP, 20 de março de 2.025.

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 71404	Nome Completo: Renato Bigotto Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 66958
Nome Completo: Maria Joana Segna Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 103460	Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 69361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 05/2023/ Chamamento Público n° 05/2023/ Termo de Colaboração n° 05/2023

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, das Gestoras da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Mariza de Oliveira e Raquel Ferreira Silva de Paula, Portaria n° 690, de 04 de setembro de 2.023.

Jales - SP, 20 de março de 2.025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

PARECER TÉCNICO FINAL DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSE DE RECURSO A OSC - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

TERMO DE COLABORAÇÃO (TC) N. 05/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023
PROCESSO 05/2023

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas, com os devidos repasses concedidos e valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos.

I- DADOS DA OSC:

OSC: Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales

Rua: Ayrton Senna da Silva, 1856, Jardim São Gabriel.

CNPJ: 51.845.451/0001-60

E-**mail:** larvelhinhosjales@hotmail.com

II– DADOS DA PARCERIA

Identificação do Objeto: Repasse de recurso financeiro para custeio no serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas - Proteção Especial de Alta Complexidade.

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2023

Termo de Colaboração 05/2023

Processo nº 05/2023 **Data da Assinatura:** 28/12/2023

Vigência: janeiro a dezembro de 2024

Recurso: Municipal

Valor Pactuado: R$ 360.000,00

Valor Repassado: R$ 339.378,00 **(*)**

(*) Nota explicativa: Conforme pactuado em Plano de Trabalho, o valor previsto da parceria firmada entre a OSC e o Poder Público é de R4 360.000,00, no entanto, houve um equívoco, onde o valor repassado foi de R$ 339.378,00. Conforme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

Parecer Jurídico nº 098/2025 de 06/03/2025, deverá ser realizado novo Processo no exercício de 2025, para que seja repassado a diferença dos valores (R$20.622,00).

III- TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

RECURSO MUNICIPAL:

DATA DO REPASSE	VALOR PREVISTO	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
09/02/2024	R$ 339.378,00	R$ 339.378,00	R$ 339.378,00
Total	**R$ 339.378,00**	**R$ 339.378,00**	**R$ 339.378,00**

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

Descrição do Objeto Recursos Humanos, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ)	FINANCEIRO	
	PROGRAMADO	EXECUTADO
Recurso Público + aplicações financeira (R$ 2.363,97)	R$ 341.741,97	R$ 342.224,99
Recursos Próprios	R$ 483,02	
Outras Receitas Decorrentes da Execução do Ajuste	R$ 0,00	
TOTAL	R$ 342.224,99	
Valor devolvido ao órgão público		R$ 0,00
Valor a ser repassado em exercício seguinte (por novo Processo)		R$ 20.622,00

IV- ANÁLISE TÉCNICA

Os meios utilizados para o acompanhamento da parceria, para averiguação do cumprimento de metas e objeto foi realizado através de visitas na OSC, contatos telefônicos, acompanhamento das atividades via whatsApp e análise do relatório de execução do objeto.

V- EXECUÇÃO DO OBJETO E METAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

Descrição da Meta (conforme plano de trabalho)	Cumprimento da Meta (conforme relatório da OSC)	Meios de Aferição
Meta 1: Atender 50 pessoas idosas em regime de acolhimento institucional.	Meta atingida	Visitas, relatórios fotográficos.

Diante de visita institucional realizada por essa Gestora da parceria na OSC LAR SÃO VICENTE DE PAULO, bem como da análise do relatório de execução encaminhado pela OSC e análise da prestação de contas constatou que:

- A OSC possui instalações próprias;
- A OSC esta estruturada com profissionais previstos na NOB – RH/SUAS;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A OSC aplicou corretamente o valor de R$ 342.224,99 em conformidade com a previsão contida no Plano de Trabalho cumpriu com o objeto e metas pactuadas;
- A OSC cumpriu com o objeto e metas pactuadas na parceria firmada.

PARECER CONCLUSIVO:

Diante do exposto, em observância ao art. 69 da lei 13.019/2014, emito **parecer favorável à aprovação da prestação de contas**, tendo em vista que a OSC sanou todos as inconsistências apontadas na Notificação e que não houve

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

prejuízo ao objeto da parceria, cumprindo assim também com as metas pactuadas no Plano de trabalho e, não constando assim atos que venham a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 07 de março de 2025

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao exercício de 2024 da OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, cujo repasse de R$ 339.378,00 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais) foi autorizado pelo Processo nº. 05/2023, Inexigibilidade nº. 05/2023, Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº. 05/2023, formalizado em 28/12/2023, com vigência para 28/12/2024.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação, sendo:

Saldo do quadrimestre anterior: R$ 0,00
Repasse no exercício: R$ 339.378,00
Rendimentos com aplicação financeira: R$ 2.363,97
Recursos próprios da entidade parceira: R$ 483,02
Total de receitas: R$ 342.224,99
Despesas no quadrimestre: R$ 342.224,99
Saldo transportado para o próximo quadrimestre: R$ 0,00

Certifico, finalmente, que a prestação de contas do Lar dos Velhinhos são Vicente de Paulo, está apta a ser aprovada.

Jales, 06 de fevereiro de 2025.

Mariana Mansano Oliveira
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 098 /2025

Processo Administrativo nº 05/2023
Inexigibilidade de Chamamento Público n. 05/2023
Objeto: Repasse de recurso financeiro, advindo do governo municipal, por meio de subvenção social, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para o idoso – proteção social especial de alta complexidade, ofertado pela OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, no âmbito do Município de Jales.

A Procuradoria-Geral do Município de Jales recebeu da Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos o presente processo para análise e parecer jurídico sobre a possibilidade da correção do valor do chamamento já realizado, uma vez que o Termo de Colaboração contou o valor de R$ 339.378,00 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais) uma vez que o correto seria R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

O pedido foi devidamente instruído com Ofício nº 098/2025-SMDS (fls. 282) onde se indica o equívoco em relação ao valor do termo de colaboração e cópia do termo de aditamento ao termo de colaboração (fls. 283).

É o relatório. Passa-se a análise jurídica.

O termo de colaboração nº 05/2023 foi devidamente assinado entre o Município de Jales e o Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, da cidade de Jales. O documento de fls. 210/221 indica que seu objeto é o repasse de recurso financeiro, por meio de subvenção social, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para o idoso – proteção social especial de alta complexidade, ofertado pela OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, no âmbito do Município de Jales.

Nota-se que o processo está devidamente em ordem, nos termos da legislação vigente. Porém, houve um equívoco no apontamento do valor do termo, uma vez que nos termos dos anexos da Lei 5.649/2023, em suas fichas criadas, o valor a ser repassado para o cumprimento do objeto do certame era de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Dessa maneira, ao considerar a previsão legal, devidamente formalizada, não há óbice ao prosseguimento do feito, como requerido, uma vez se trata de execução orçamentária com sua respectiva previsão legal.

Diante do exposto, considerando o indicado nos anexos da Lei 5.649/2023, em suas fichas criadas, prevendo-se no orçamento municipal o repasse de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), opino pela continuidade do presente processo, nos termos da lei, para a execução correta no referido valor.

Esse é o parecer, salvo melhor juízo.

Jales, 06 de Março de 2025.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES
Procurador Geral do Município de Jales
OAB-SP 238.681

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

Ata da Sessão Plenária Ordinária da Comissão de Monitoramento e Avaliação, criada pelo **Decreto nº10.595, de 17 de janeiro de 2025,** alterado pelo **Decreto nº7.105, de 27 de setembro de 2017** designada através **Portaria nº 262, de 3 de fevereiro de 2025** pelo do Senhor Prefeito Municipal. Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (20/03/2025) reuniram-se os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a reunião aconteceu de forma presencial, foi conduzida pela servidora Carla C. Canhoto Fontana Queiroz lotada na Secretaria de Cultura, que saudou e agradeceu a participação de todos. O objetivo da reunião é apresentar a escala de visita que será realizada pelos membros da comissão nas referidas instituições que possuem parcerias com o município, segue tabela:

INSTITUIÇÃO	COMISSÃO
AACAJ	Carla, Alice
ECCART	Carla, Alice
APAFUJI	Renato, Vanessa, Silvana
JUDÔ	Renato, Vanessa, Silvana
BASQUETE	Renato, Vanessa, Silvana
APAE	Elaine, Lucilene, Joana
SACRA	Elizangela, Néia, Joana
LAR	Elizangela, Néia, Joana
SANTA CASA	Elaine, Elizangela, Néia, Joana
HOSPITAL DE AMOR	Elaine, Lucilene, Joana
ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS	Elaine, Lucilene, Joana

Em seguida foi apresentado o documento protocolado pelo Gestor de Parceria dos Recursos da Saúde, senhor Idair Lopes Neto – Portaria nº 574/2021 referente ao Informe de Parceria com a OSC APAE, Termo de Aditamento Nº01/2024, Processo Nº20/2021, TC Nº 01/2021, durante a reunião também teve a apresentação e análise dos documentos enviados pelas Gestoras da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Mariza **de Oliveira e Raquel Ferreira Silva de Paula, designadas pela Portaria nº690/2023; referente ao** Parecer Técnico Final do Repasse de Recurso da OSC LAR SÃO VICENTE DE PAULO – TC 05/2023 – Processo 05/2023 – Inexigibilidade 05/2023. Após análise de todos os documentos, da certidão emitida pela responsável da Prestação de contas e o Parecer Conclusivo dos Gestores, verificou-se que a referida OSC utilizou corretamente o recurso, está executando o serviço, não houve nenhum apontamento e ressalva essa

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

Comissão entende que não havendo inconsistências, a Comissão de Monitoramento e Avaliação decide pela **HOMOLOGAÇÃO DO TERMO** que será posteriormente publicado dando transparência para ciência de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, eu Maria Joana Segna secretariei juntamente com a senhora Carla C. Canhoto Fontana Queiroz lavrei a presente ata para que produza os efeitos da Lei, juntamente com os demais participantes, será lida, assinada e publicada.

Membros Da Comissão De Monitoramento	Assinatura
Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz	
Elaine Cristina Lopes Botaro - Matrícula	
Elisângela Renata Santana Zanini	
Lucilene Maria Da Costa Sangalli	
Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo	
Maria Alice Peres Negrão	
Maria Joana Segna	
Renato Bigotto	
Silvana Licia Pereira Dos Santos	
Vanessa Zulim Moura	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | meioambiente@jales.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO: 350/2025

nºde controle: 716
Ilmo. (a) Senhor (a):
AURESTINA ASSIS DE MATOS LOPES, CPF/CNPJ: N/D
N/D QE 38, Nº 1
BAIRRO: GUARA II, BRASILIA - DF - CEP 70297-400

Ref.: Inscrição**: 00000000021290285001**
Endereço: RUA ODERCO FRANCISCO DE MATOS, Nº 0
Bairro: ANEXO J.SAO FRANCISCO DE ASSIS
QD: **S/D** - LT: **015**

Prezado (a) Senhor (a): Através desta, fica V.S.ª convidado (a) a comparecer a esta Repartição, a fim de tratar do(a)
Seguinte(s) assuntos:

Nos termos da Lei Municipal nº 4.668/2017 de 24 de julho de 2017, fica Vossa Senhoria notificado (a) para, no prazo de 07 dias, a contar do recebimento ou ciência desta, a providenciar a limpeza do terreno acima identificado, sob pena de não fazendo no mencionado prazo. Art. 7º No caso dos serviços de limpeza ou área de terra ser executado pela Prefeitura Municipal, fica fixado o valor de R$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos) o metro quadrado de forma direto ou indireta e posteriormente realizará a cobrança pela via administrativa ou judicial, sem prejuízo da lavratura de Auto de Infração e a aplicação da penalidade de multa prevista neste artigo da lei.

Art. 6º Os proprietários, os titulares do domínio útil e os possuidores a qualquer título de lotes ou áreas de terra localizados em zona urbana ou de extensão urbana do Município ficam obrigados a mantê-los limpos de mato, roçados e retirados as palhas e todos os resíduos resultante de limpeza, livres de água parada e de materiais nocivos à saúde público, tais como lixo domiciliar, industrial, de construção civil ou de quaisquer naturezas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | meioambiente@jales.sp.gov.br

§1º É vedado o ateamento de fogo para manter limpo o lote ou área de terra de que se trata esse artigo.
§5º Quando a Prefeitura Municipal, diante de conveniência e interesse público, executará os serviços, e a multa será reduzida para 1,5 (um vírgula cinco) UFMs (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO)
§3º Decorrido o prazo citado anteriormente sem que o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título tenha executado os serviços a que está obrigado, será aplicada a multa de 4 (Quatro) UFMs, sendo o valor aplicado em dobro a cada reincidência.

OBS: CASO O TERRENO CITADO ENCONTRA-SE LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO. SE POR VENTURA O IMÓVEL ESTIVER EDIFICADO, FAVOR COMPARECER À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO COM O PROJETO APROVADO PARA QUE SEJA REALIZADA A ANÁLISE E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.

13/02/2025, JALES / SP.
nºde controle: 716



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | meioambiente@jales.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO: 423/2025

nºde controle: 789
Ilmo. (a) Senhor (a):
WELLINGTON RODRIGUES PLÁCIDO CAMARGO, CPF/CNPJ: N/D
RUA VITORIO RAMALHO, Nº 80
BAIRRO: PARQUE SÃO JORGE, SAO PAULO - SP - CEP 03087-080

Ref.: Inscrição**: 00000000042570041001**
Endereço: RUA JOSE ANTONIO ADOLPHO, Nº 153
Bairro: RESIDENCIAL BIG PLAZA
QD: **020** - LT: **21-A**

Prezado (a) Senhor (a): Através desta, fica V.S.ª convidado (a) a comparecer a esta Repartição, a fim de tratar do(a)
Seguinte(s) assuntos:

Nos termos da Lei Municipal nº 4.668/2017 de 24 de julho de 2017, fica Vossa Senhoria notificado (a) para, no prazo de 07 dias, a contar do recebimento ou ciência desta, a providenciar a limpeza do terreno acima identificado, sob pena de não fazendo no mencionado prazo. Art. 7º No caso dos serviços de limpeza ou área de terra ser executado pela Prefeitura Municipal, fica fixado o valor de R$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos) o metro quadrado de forma direto ou indireta e posteriormente realizará a cobrança pela via administrativa ou judicial, sem prejuízo da lavratura de Auto de Infração e a aplicação da penalidade de multa prevista neste artigo da lei.

Art. 6º Os proprietários, os titulares do domínio útil e os possuidores a qualquer título de lotes ou áreas de terra localizados em zona urbana ou de extensão urbana do Município ficam obrigados a mantê-los limpos de mato, roçados e retirados as palhas e todos os resíduos resultante de limpeza, livres de água parada e de materiais nocivos à saúde público, tais como lixo domiciliar, industrial, de construção civil ou de quaisquer naturezas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | meioambiente@jales.sp.gov.br

§1º É vedado o ateamento de fogo para manter limpo o lote ou área de terra de que se trata esse artigo.
§5º Quando a Prefeitura Municipal, diante de conveniência e interesse público, executará os serviços, e a multa será reduzida para 1,5 (um vírgula cinco) UFMs (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO)
§3º Decorrido o prazo citado anteriormente sem que o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título tenha executado os serviços a que está obrigado, será aplicada a multa de 4 (Quatro) UFMs, sendo o valor aplicado em dobro a cada reincidência.

Sessão VII

Artigo 95 Todo proprietário de terreno, cultivado ou não, dentro dos limites do município, é obrigado a mantê-lo limpo, sem mato ou lixo, para que não provoque o aparecimento de insetos ou bichos nocivos que possam causar danos aos vizinhos.

OBS: CASO O TERRENO CITADO ENCONTRA-SE LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO. SE POR VENTURA O IMÓVEL ESTIVER EDIFICADO, FAVOR COMPARECER À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO COM O PROJETO APROVADO PARA QUE SEJA REALIZADA A ANÁLISE E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.

26/02/2025, JALES / SP.
nºde controle: 789

Data da coleta: 25/02/2025 10:45:18


Galaxy A15 5G

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos de Pessoal

Portarias

Portaria nº. 10, de 20 de março de 2025

Que concede pensão por morte a dependente de servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, nos termos do artigo 40, § 7º e § 12º, ambos da Constituição Federal/88, dos artigos 13, I, 14, 53, 54, II e 55, inciso VIII, alínea "f" e art. 73, § 1º, inciso II e § 2º. todos da Lei Complementar Municipal nº 364/2021, a Senhora **ANTÔNIA CARPI**, RG.: 20.019.547-5 SSP/SP, CPF.: 092.999.298-90, dependente do "de cujus" Senhor Francisco Euzebio Pinheiro, RG. 6.067.845 SSP/SP, servidor público municipal aposentado, falecido em 17/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a partir de 17/12/2024.**

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Técnico Previdenciário/IMPS

.....

Aposentadoria

Portaria nº. 11, de 24 de março de 2025

Que aposenta servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e no artigo 39 da Lei Municipal nº 18/93, com o tempo total de contribuição de 36 (trinta e seis) anos, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias a servidora **JURACI TONHOLO**, RG: 11.950.387-6 SSP/SP e CPF: 076.608.608-95, no cargo de Diretor de Divisão, Padrão "R", Referência "14", Adicional de Tempo de Serviço 30%, Gratificação de Nível Superior 10%, Gratificação de Pós Graduação 5% e 7ª parte, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de **01 de abril de 2025.**

Claudir Balestreiro
Superintendente
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Técnico Previdenciário

.....